

**EXTRATO ORDEM DE COMPRA  
nº. 0011-2021**

Ordem de Compra nº.0011-2021

**CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

Processo PCES: 2021-LRK0X

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 005/21

**CONTRATADA:** MARIA CHRISTIANE BALDO FELIX

CNPJ: 36.513.363/0001-78

OBJETO: MOUSE E TECLADO

Valor Total R\$ 8.548,00

Fonte: 107

**DRª. DENISE MARIA CARVALHO**

Delegada Geral Adjunto da PCES

**Protocolo 657505****Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 472 DE 25 DE MARÇO DE 2021.****O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

Nome	Nº funcional	A partir de	Dias restantes
RONALDO RODRIGUES BARBOZA	3888681	01/02/2021	2 DIAS
REGINALDO A DA SILVA	3678903	18/02/2021	20 DIAS
WAGNER PEREIRA	3745589	23/02/2021	29 DIAS
MARCOS ANTONIO B MIRANDA	2981742	25/03/2021	20 DIAS

Vitória, 25 de março de 2021.

**Givaldo Vieira da Silva**

Diretor Geral do Detran/ES

**Protocolo 657670****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2021.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,**

no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 23 e 24, da Lei 2.482/69, publicada no DOE de 27/12/69, que criou a Autarquia; conforme disposto no artigo 22, incisos I, II e X, artigos 156 e 158 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resolução nº. 689/2017 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e, considerando, para todos os efeitos e fins desta Instrução, sempre a legislação e norma vigentes;

**CONSIDERANDO** as alterações impostas ao decreto estadual 4838-R, de 17 de março de 2021, anunciadas em 25 de março de 2021 através de pronunciamento oficial do Governador do Estado do Espírito Santo, que incrementaram regras mais rígidas ao funcionamento de empresas e instituições, além do aumento das restrições à circulação no Estado do Espírito Santo;**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar os efeitos da Instrução de Serviço N nº 14/2021 do DETRAN/ES até o dia 04 de abril de 2021.**Art. 2º** Revogar o parágrafo único do artigo 2º da Instrução de Serviço N nº 14/2021 do DETRAN/

ES, para suspender o atendimento de coleta biométrica nas agências do DETRAN/ES.

**Art. 3º** Alterar os artigos 3º e 10º da Instrução de Serviço N nº 14/2021 para adaptar as regras de distanciamento social anunciadas pelo Governador do Estado do Espírito Santo, que passam a vigorar com a seguinte redação:**"Art. 3º** Os servidores do DETRAN/ES deverão trabalhar, preferencialmente, em trabalho remoto, de acordo com a orientação da chefia imediata, de maneira a manter a menor quantidade possível de servidores nos setores administrativos."**"Art. 10** Ficam suspensos pelo período os atendimentos presenciais em clínicas médicas e psicológicas credenciadas do DETRAN/ES, devendo os exames previamente agendados serem remarcados em data posterior."**Art. 4º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de março de 2021.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral do DETRAN/ES

**Protocolo 657676****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 450 DE 16 DE MARÇO DE 2021.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado

em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

**RESOLVE:****EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, o servidor **ERICK CRISTO SOUZA**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II, da Ciretran de Aracruz/ES, do Detran/ES, Ref. DC-07, a contar de 09/03/2021.

Vitória, 22 de março de 2021.

**Givaldo Vieira da Silva**

Diretor Geral do DETRAN/ES

**Protocolo 657689****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 471, DE 24 DE MARÇO DE 2021.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.**RESOLVE:****NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **FABIO MACHADO**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Aracruz/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 24 de março de 2021.

**Givaldo Vieira da Silva**

Diretor Geral do DETRAN/ES

**Protocolo 657691****Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº  
5.788/2021****Renova o credenciamento da EMEF Ana Araújo, e dá outras providências.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.165/2021 (Processo CEE-ES nº. 165/2020/SEP nº. 88836495), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-03-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:****Art. 1º** Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Araújo, situada na Rua Guilherme Paterlini, nº. 18, município de Alfredo Chaves, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.**Art. 2º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de

05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Vitória, ES, 22 de março de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO  
Presidente do CEE**

Homologo

Em 22 de março de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO  
Secretário de Estado da Educação****Protocolo 657402****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº.  
5.792/2020****Indefere a solicitação de autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Centro de Formação Profissional do Espírito Santo - CEFETRIES.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.087/2020 (Processo CEE-ES nº. 130/2019/SEP nº. 86436309), aprovado na Sessão Plenária do dia 01-12-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Indeferir a solicitação de autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, do Centro de Formação Profissional do Espírito Santo - CEFETRIES, situado na Avenida Luciano das Neves, nº. 1.012, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantido pelo C.F.T. - Centro de Formação Técnica Ltda.-EPP, CNPJ nº. 05.495.896/0001-40.

Vitória, ES, 23 de março de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO  
Presidente do CEE**

Homologo

Em 23 de março de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO  
Secretário de Estado da Educação****Protocolo 657406****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº  
5.796/2021****Renova o credenciamento da**